



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG
PROTOCOLO

NOTA n. 00013/2020/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU

NUP: 00797.000583/2020-10

PROCESSO: 23109.006365/2020-97

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP

ASSUNTOS: DECRETAÇÃO DE OFÍCIO

1. Visto.
2. Trata-se de consulta encaminhada a esta Procuradoria pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
3. A questão levantada pelo Sr. Pró-Reitor da PROGEP versa sobre o pagamento de auxílio-transporte aos servidores e empregados públicos desta IFE nos deslocamentos para suas respectivas residências apenas nos fins de semana.
4. Tendo em vista que a consulta é de menor complexidade, passo a respondê-la pela presente Nota Jurídica.
5. Após discorrer sobre o auxílio-transporte, citando inclusive a legislação pertinente, o consulente faz o seguinte questionamento à Procuradoria: "no âmbito da administração pública federal é lícito o pagamento de auxílio-transporte no caso de deslocamentos realizados parcialmente e apenas nos finais de semana?"
6. Conforme se depreende do art. 1º da Instrução Normativa nº 207/2019, o auxílio-transporte tem caráter indenizatório, ou seja, busca ressarcir parte das despesas que o servidor ou empregado público tem para se deslocar de seu domicílio até o trabalho e vice-versa. Veja-se que o fato gerador do auxílio-transporte é o efetivo deslocamento do servidor para exercer suas atividades.
7. **Na hipótese da consulta formulada, entendo que não cabe o pagamento do auxílio-transporte, uma vez que o servidor ou empregado público desloca-se do local de trabalho para a cidade onde declarou seu domicílio por questões de interesse pessoal. Assim, não incide o fato gerador do pagamento do auxílio-transporte.**
8. Tendo em vista que estou no exercício da chefia da PF/UFOP, é desnecessário despacho de aprovação.
9. Devolva-se à PROGEP.

Ouro Preto, 16 de setembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00797000583202010 e da chave de acesso 5d671da0

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JOSE DE SOUZA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 498247367 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANTONIO JOSE DE SOUZA. Data e Hora: 16-09-2020 21:46. Número de Série: 17364624. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
